



COMARCA DA CAPITAL  
12.ª VARA CÍVEL

AÇÃO: Cobrança

PROCESSO: 0812044-74.2019.815.2001

AUTOR (a): Maurício Meireles de Souza

ADVOGADO(A): Maria Cinthia Grilo da Silva OAB/PB 17.295

RÉU (a): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

ADVOGADO (A): Suelio Moreira Torres OAB/PB 15.477

PREPOSTO(A): Augusto César Araújo Lima – CPF 078.640.814-60

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos 07 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (201), às 15h40 minutos, na sala de audiências da 12ª Vara Cível, situada no edifício do Fórum Des. Mário Moacyr Porto, nesta Comarca de João Pessoa, no Estado da Paraíba, onde se encontrava o (a) Dr. **MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO, MM. Juiz de Direito Titular**, comigo, Técnica Judiciária deste ofício, foi declarada aberta a audiência de Conciliação. Apregoadas as partes, estas e seus advogados se fizeram presentes. A parte promovida apresentou Carta de Preposição. O que foi prontamente deferida. Pelo MM. Juiz foi dito: Vistos, etc. Realizada a perícia pelo expert, foram consultadas as partes acerca de uma composição amigável, restando a mesma inexitosa. Não havendo proposta conciliatória, dou por superada a fase conciliatória. Compulsando os autos constata-se que a parte demandada, efetivamente citada, ofertou contestação constante do evento do ID 25293401. Assim, facuto ao promovente o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, impugnar a contestação. Em igual prazo, falem as partes sobre o laudo pericial acostado ao presente termo. Ficando os presentes intimados em audiência. Nada mais havendo a tratar, mandou o (a) MM. Juiz (a) encerrar o presente termo que vai assinado por mim, , Técnica Judiciária, e pelos presentes.

JUIZ (a) DE DIREITO

AUTOR(a) MAURÍCIO MEIRELES DE SOUZA

PROMOVIDO (a)

ADVOGADO DO PROMOVENTE

ADVOGADO (a) PROMOVIDO (a)

PREPOSTO(a)